PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA.

I - RELATÓRIO

Vem a estas Comissões de Constituição e Justiça e Finanças e Orçamento a **Mensagem de Veto nº 06/2025**, por meio da qual o Chefe do Poder Executivo Municipal veta integralmente o **Projeto de Lei nº 109/2025**, que *"dispõe sobre a inserção dos nomes dos vereadores e vice-prefeito da legislatura em vigor em todas as placas inauguratívas de obras públicas do Município de São Gabriel da Palha/ES, e dá outras providências"*.

O veto foi aposto sob o argumento de que o objeto da presente proposição já está expressamente prevista na Lei n° 3.260, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a afixação de placas por ocasião de inauguração e reforma de obras públicas no Município de São Gabriel da Palha e dá outras providências.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A matéria tratada no Projeto de Lei nº 109/2025, pretende fazer a inserção dos nomes dos vereadores e vice-prefeito da legislatura em vigor em todas as placas inauguratívas de obras públicas do Município de São Gabriel da Palha/ES.

Ocorre porém, que o presente projeto revela-se desnecessário, por tratar de matéria já disciplinada em norma vigente, qual seja, a Lei nº 3.260/2025, o que reforça a inadequação de sua aprovação. A aprovação do projeto em questão contraria a boa técnica legislativa, por redundância normativa, e compromete a segurança jurídica, ao criar potencial sobreposição de normas com o mesmo objeto, sem a revogação expressa da legislação anterior. Ademais, o projeto não apresenta inovações jurídicas relevantes, tampouco promove ajustes que justifiquem sua edição.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto e após análise dos fundamentos apresentados, as Comissões opinam pela **MANUTENÇÃO DO VETO ao Projeto de Lei nº 109/2025.**

É o parecer.

Sala das Comissões Permanentes, 06 de agosto de 2025.

GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO
Presidente

FAGNER MARTINELLI FERREIRA DA FONSECA
Vereador Relator

FABIANO OST
Membro
Comissão de Constituição e Justiça

Autentica documento em https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3300380031003200810003A0654005200410 0, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ROBSON CRUZ
Presidente

FAGNER MARTINELLI FERREIRA DA FONSECA
Secretário

FABIANO OST
Membro
Comissão de Finanças e Orçamento

Autentique documento em https://sgp.camarasgp.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3300380031003200310003A0054005200410 0, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade utilizando o identificador 330038003100320031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **GETULIO ANDRADE LOUREIRO** em **06/08/2025 17:38**
Checksum: **CAA641898DDED655BCEA26939368FABD28271D73BE19FA922905E4684FDD2A20**

Autenticar documento em https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 330038003100320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.